



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
COORDENADORIA DE ENGENHARIA
SEÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “a” da Lei 14.133/2021)

I.1 - Aquisição de placas de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille, classificadas como bens comuns, conforme as especificações e condições descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Marca e modelo de Referência
Grupo					
1	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 3,50 x 7,00 cm.	359757	Placa	64	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
2	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 15,00 x 15,00 cm.	359757	Placa	180	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
3	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 20,00 x 5,60 cm.	359757	Placa	98	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda

4	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 20,00 x 8,40 cm,	359757	Placa	16	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
5	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 20,00 x 15,00 cm.	359757	Placa	18	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
6	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 28,00 x 5,60 cm.	359757	Placa	13	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
7	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 28,00 x 8,40 cm.	359757	Placa	20	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
8	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 28,00 x 11,20 cm.	359757	Placa	21	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
9	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C.	359757	Placa	43	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda

	Dimensões: 28,00 x 12,80 cm.				
10	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 28,00 x 15,60 cm.	359757	Placa	280	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
11	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 28,00 x 18,40 cm.	359757	Placa	22	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
12	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 28,00 x 20,00 cm.	359757	Placa	4	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
13	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 28,00 x 21,20 cm.	359757	Placa	2	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
14	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 28,00 x 22,80 cm.	359757	Placa	11	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
15	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C.	359757	Placa	1	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda

	Dimensões: 28,00 x 24,40 cm.				
16	Placa de sinalização em acrílico contendo inscrição tátil em relevo e em Braille com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 42,00 x 21,00 cm.	359757	Placa	49	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda
17	Placa de sinalização em acrílico contendo a imagem do Palácio da Democracia e a inscrição com impressão UV, conforme especificações do Anexo I.A, inscrições dos subitens contidos no Anexo I.B e modelo do Anexo I.C. Dimensões: 60,00 x 100,00 cm.	359757	Placa	7	Lagge Acessibilidade, Total Acessibilidade, Marwell Industrial Ltda

I.2 - A especificação comum de todos os itens consta no anexo I.A – Especificações (id. 4572492).

I.3 - Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão estas;

I.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 30, de 20 de junho de 2022, da Presidência do TRE/RJ.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “b” da Lei 14.133/2021)

II. 1 - Conforme descrito nos Estudos Preliminares id. 4452054, aprovado por Fulvio Coelho Fonseca, Secretário de Manutenção e Serviços Gerais, no dia 28/05/2025, de acordo com o despacho id. 4453992.

II. 2 - A equipe não identificou riscos além dos já listados no macroprocesso de contratações.

III - DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA SOLUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021)

III.1 - A descrição da solução está indicada no tópico I.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “d”, da Lei 14.133/2021)

IV.1 - Esta contratação deverá seguir, no que couber, as normas técnicas Brasileiras da ABNT e/ou legislação específica, detalhados, caso necessário, neste Termo de Referência. Verificar na coluna "material/especificação" os detalhamentos de cada item, quando for o caso.

IV.2 - Obrigações da contratada:

IV.2.1 - Executar o objeto conforme as determinações previstas neste Termo de Referência;

IV.2.2 - Trocar, às suas expensas, o material que for recusado pelo TRE-RJ, observando-se que o recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo, que somente ocorrerá após o aceite definitivo;

IV.2.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto fornecido com defeito, vícios ou incorreções;

IV.2.4 - Informar, no momento de envio da proposta, endereço eletrônico e contato telefônico para comunicação com o TRE-RJ, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados durante toda a fase de execução da contratação;

IV.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas;

IV.2.6 - Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV.2.7 - Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

IV.2.8. Orientar e treinar, quando for o caso, seus empregados sobre as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, dando-lhes conhecimento formal das cláusulas, condições e obrigações relacionadas à Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, inclusive no tocante à Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Justiça Eleitoral, instituída pela Resolução TSE nº 23.650/2021;

IV.2.9 Autorizar à Contratante o acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada, para formalização e execução do objeto do contrato, tais como: nome, número do CPF, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação, em atendimento ao disposto na LGPD e na Resolução TSE nº 23.650/2021;

IV.2.10. Indicar representante para assuntos relacionados à LGPD, sempre que solicitado pelo TRE-RJ, que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato, observada a necessária apresentação de termo de compromisso e responsabilidade pelo acesso aos dados;

IV.2.11. Prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, comprometendo-se, ainda, quando necessário e dentro das limitações pertinentes ao objeto do contrato, a auxiliar a contratante em relação à requisição dos titulares de dados pessoais, nos termos do art. 18 da LGPD, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

IV.2.12. Assegurar que os subcontratados estejam vinculados por obrigações de confidencialidade, segurança e privacidade de dados, conforme estabelecido neste termo de referência, na hipótese de a contratação permitir a subcontratação.

IV.2.13. Pela assinatura do contrato, a contratada fica ciente de que qualquer violação às disposições da LGPD é considerada uma violação do instrumento contratual pactuado pelas partes, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

IV.2.14. Fica ciente, ainda, de que os dados pessoais dos representantes, prepostos e/ou colaboradores da contratada, obtidos em razão da execução contratual, poderão ser divulgados pela contratante, com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

IV.3. Das obrigações do contratante:

IV.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de comissão/servidor especialmente designado.

IV.3.2. Receber provisória e definitivamente o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

IV.3.3. Comunicar à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja sanado o problema.

IV.3.4. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

IV.3.5. Tratar os dados pessoais dos representantes, prepostos e/ou colaboradores da contratada para viabilizar o acesso às instalações físicas do Tribunal, a gestão contratual através de sistema de informação e o cumprimento do dever legal de fiscalização da execução do contrato.

IV.4. Das obrigações comuns às partes:

IV.4.1. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Resolução TSE nº 23.650/2021 e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida lei, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados em virtude da execução contratual, sendo vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

IV.4.2. A contratante figura na qualidade de controladora de dados enquanto a contratada é definida como operadora de dados.

IV.4.3. A contratante e a contratada serão consideradas controladoras conjuntas quando eventualmente houver uma participação conjunta na determinação das finalidades e meios de tratamento dos dados pessoais.

IV.4.4. As partes comprometem-se a:

IV.4.4.1. realizar o tratamento dos dados pessoais pautado pela boa-fé e pelos princípios previstos no art. 6º da LGPD, em especial os da finalidade adequação, necessidade, transparência e livre acesso, em compatibilidade com o objeto contratado;

IV.4.4.2. manter a integridade, o sigilo e a confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na LGPD e Resolução TSE nº 23.650/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo para viabilizar o cumprimento do Aviso de Dispensa/Edital, do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como as decorrentes de obrigações legais e determinação judicial;

IV.4.4.3. manter registros precisos e atualizados das atividades de tratamento e compartilhamento de dados pessoais, incluindo o acesso e a utilização dessas informações, para fins de auditoria e prestação de contas;

IV.4.4.4. obter e apresentar à outra, sempre que necessário, e mediante solicitação prévia, os respectivos termos de ciência ou consentimento, quando for o caso, dos titulares para o tratamento dos dados pessoais dos quais forem controladoras, bem como os respectivos termos de compromisso e responsabilidade pelo acesso e tratamento de dados realizados por seus servidores, colaboradores, prepostos, prestadores de serviço, contratados terceirizados ou autônomos, sócios ou diretores a elas vinculados;

IV.4.4.5. implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do contrato, dentre elas o armazenamento dos dados tratados em banco de dados seguro, no território nacional e com acesso restrito;

IV.4.4.6. comunicar, em até 24 horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD; e

IV.4.4.7. eliminar os dados pessoais que venham a ter acesso, após a satisfação da finalidade respectiva, encerramento do tratamento por decurso de prazo ou pelo término da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

IV.4.5. A contratante poderá realizar auditorias nos processos da contratada para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela LGPD e

pela Resolução TSE nº 23.650/2021.

IV.4.6. As partes responderão administrativa e judicialmente, em relação aos danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, causados aos titulares de dados pessoais, em decorrência da execução contratual por inobservância da LGPD e Resolução TSE nº 23.650/2021.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei 14.133/2021)

V.1 - As aquisições serão formalizadas através da emissão de nota de empenho, cujo recebimento deverá ser acusado no prazo de 3 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sujeito às sanções legais cabíveis.

V.1.1 - Será verificado, por meio do SICAF e de outros meios, a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

V.2 – Apresentação e aprovação do Layout para todos os itens:

V.2.1 – A contratada deverá apresentar os layouts das placas com base nos modelos do Anexo I.C – Modelos de Placas (id. 4572499) e com as inscrições e dimensões dos subitens contidos no Anexo I.B – Tabela de Quantidades (id. 4572497) para aprovação da SEPROJ, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratante.

V.2.1.1 - As inscrições dos subitens 10.15, 16.1 e 16.2 serão fornecidos pela contratante por ocasião do envio da Nota de Empenho.

V.2.2 - Os layouts deverão ser apresentados pela contratada à SEPROJ através do email seproj@tre-rj.jus.br.

V.2.3 – Os layouts serão analisados pela SEPROJ, que emitirá um atestado de aprovação ou reprovação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento dos layouts por email.

V.2.3.1 – No caso de reprovação do layout, a contratada terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do atestado de reprovação, para revisar e reapresentar o(s) layout(s) reprovado(s).

V.2.3.2 - A SEPROJ terá prazo de até 3 (três) dias úteis para analisar os novos layouts, contados do recebimento dos layouts por email.

V.3 - Prazo de entrega do material:

V.3.1 - Para todos os itens: a entrega deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento do atestado de aprovação dos layouts.

V.3.2 - Enquanto não expirado o prazo de entrega, a contratada poderá substituir reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos com defeitos, vícios ou incorreções, recusados pelo Tribunal. Para isso, o prazo de entrega considerar-se-á suspenso durante a fase de análise, reiniciando-se a contagem do prazo restante a partir da data da comunicação da recusa à empresa. A suspensão só poderá ocorrer uma única vez;

V.3.3 - Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega, motivada por fato excepcional e estranho à vontade da contratada, somente será passível de apreciação caso remetida a este Tribunal ainda na vigência do prazo original de entrega, devidamente fundamentada, para o e-mail compras@tre-rj.jus.br, ressaltando-se que a confirmação de recebimento da solicitação não garante a dilação pleiteada, uma vez que a autorização da prorrogação fica a critério deste Tribunal.

V.3.4 - A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material recusado pelo TRE-RJ, observando-se que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo, que somente ocorrerá após o aceite definitivo.

V.3.5 - Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem. Na embalagem deverá constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

V.4 - Local de entrega:

V.4.1 - O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado (Sealmo), situada na Av. Brasil, 2.540, Benfica, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 16h. Tel: 2580-2690 / (21) 2589-7784. Localizada na subida do viaduto de Benfica, após a passarela 4 da Avenida Brasil, sentido à Zona Oeste.

V.5 - Embalagem:

V.5.1 - O material deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Verificar na coluna "descrição/especificação" as particularidades da embalagem de cada item, se for o caso.

V.6 - Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “f”, da Lei 14.133/2021)

VI.1 - Os agentes da administração que atuarão na gestão do contrato estão discriminados no subitem VII.2.

VI.2 - A comunicação entre os agentes do TRE/RJ e o representante da contratada será realizada, preferencialmente, através de mensagens eletrônicas.

VI.3 - Diante das especificidades do presente objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou situações específicas, que ensejam aplicação de multa, além daquelas situações ordinárias (atraso na entrega e inexecução), que serão descritas no futuro edital de licitação.

VII - CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO DOS RESULTADOS E AFERIÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “g”, da Lei 14.133/2021)

VII.1 - Por se tratar de aquisição de material com entrega imediata e total, não haverá medição para o pagamento.

VII.2 - O processo de liquidação e pagamento seguirá as seguintes etapas e prazos:

Etapa	Procedimento de fiscalização	Prazo	Responsável
Recebimento provisório	Conferência da conformidade dos quantitativos entregues em relação à descrição constante na nota de empenho e na nota fiscal.	Até 2 dias úteis, a contar da entrega do material	Sealmo
Recebimento definitivo	Conferência da conformidade das características do material em relação às especificações descritas no Termo de Referência.	Até 5 dias úteis a contar da emissão do relatório de recebimento provisório	Seproj
Atesto da nota fiscal	Conferência da conformidade do documento fiscal	Até 1 dia útil a contar da emissão do relatório de recebimento definitivo	Seproj
Pagamento	Verificação da regularidade fiscal da contratada e demais condições de habilitação	Até 10 dias úteis a contar do atesto da nota fiscal	Secretaria de Orçamento e Finanças

VII.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

VII.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VII.5 Em caso de erro na nota fiscal, esta será devolvida à contratada, com a exposição dos motivos do não atesto e o prazo referido acima retornará à contagem inicial.

VII.6 Caso a nota fiscal apresente valor superior ao correto a faturar, a contratada poderá autorizar a glosa da diferença apurada ou a substituição da mesma, no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da comunicação deste Tribunal.

VII.7 No caso de pessoa física, o valor referente ao percentual de 20% do valor da proposta a título de contribuição patronal à Seguridade Social será recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme dispõe a IN SEGES/ME nº 116, de 21/12/2021.

VII.8 Quando o contratado for optante pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), para que não sofra a retenção de tributos, a nota fiscal deverá vir acompanhada da declaração de Optante pelo Simples, assinada pelo representante legal da contratada, na forma do Anexo IV da IN RFB 1.234/2012 com a redação dada pela IN RFB 1.244/12.

VII.9 Os prazos serão interrompidos sempre que se façam necessários a solução de pendências na execução do objeto, identificadas em qualquer etapa da liquidação da despesa ou do saneamento na inconsistência do documento fiscal apresentado pela contratada.

VII.10 Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto daquele constante na proposta, será verificada a regularidade fiscal e trabalhista de ambos os estabelecimentos.

VII.11 No caso de atraso no pagamento provocado exclusivamente pela Administração, a contratada fará jus à atualização financeira, com juros de mora de 0,00016438% ao dia, alcançando-se 6% ao ano, multiplicados pelo número de dias de atraso entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “h”, da Lei 14.133/2021)

VIII.1. Modalidade da Licitação: O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com a adoção do procedimento de registro de preços e do critério de julgamento pelo menor preço para **o grupo**, nos termos da Lei 14.133/21.

Foi adotado para esta aquisição o procedimento auxiliar de registro de preços em razão da promoção de uma gestão mais eficiente do estoque desses materiais, pois os pedidos poderão ser feitos levando-se em consideração as solicitações internas e as necessidades estratégicas que ocorrerem durante a vigência contratual, limitados ao quantitativo registrado.

Além disso, o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços na contratação permite a inclusão das placas destinadas ao edifício Sulacap e às 165 unidades cartorárias e atender a eventuais alterações no organograma do TRE-RJ durante o curso de vigência da Ata de Registro de Preços, que podem ser substanciais como ocorreu na última [RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº 1.365, DE 22 DE MAIO DE 2025](#) e a possível adoção do símbolo internacional de acessibilidade que foi aprovado no Senado Federal e aguarda apreciação pela Câmara dos Deputados ([Senado aprova novo Símbolo Internacional de Acessibilidade](#)).

O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, com a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

VIII.2. Critérios de seleção do fornecedor

VIII.2.1 – Amostras:

VIII.2.1.1 – O licitante melhor classificado, deverá apresentar, **no prazo de até 15 dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, amostras dos itens 2.14 e 14.10 indicadas no **Anexo I.D - Amostras** (id. 4572507) para verificação da conformidade do material com as especificações solicitadas no edital, por equipe técnica designada pela Secretaria de Serviços Gerais do TRE/RJ dentre os servidores da SEPROM.

VIII.2.1.1.1 – A entrega das amostras deverá ser efetuada na Seção de Projetos de Engenharia do TRE/RJ (SEPROM), situada na Avenida Presidente Wilson, nº 194, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep 20030-021, telefone (21) 3436-8333, no horário de 9h00 a 16h00, devendo estar devidamente identificada com o nome da empresa, o número do pregão e o item a que se refere.

VIII.2.1.2 - No caso de aprovação/reprovação da amostra, o fornecedor poderá solicitar a devolução da amostra, contudo, destaca-se que a amostra poderá sofrer pequenas alterações quantitativa e/ou qualitativa devido ao ensaio realizado.

VIII.2.1.2.1 - As despesas de transporte desta devolução, assim como o ônus da alteração das amostras após a reprovação nos ensaios, deverão correr por conta do fornecedor.

VIII.2.1.3 - A sessão do pregão poderá ser suspensa, caso necessário, para o recebimento da amostra ou o item poderá ser colocado em análise para prosseguimento quanto aos demais itens. Sempre que suspensa a sessão, será informada, no sistema eletrônico, a data de sua reabertura para a divulgação do resultado da análise da amostra e continuidade do certame.

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “i” e “j”, da Lei 14.133/2021)

IX.1. Unidade Gestora Responsável

Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais.

IX.2. Ação Orçamentária

Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral.

IX.3. Código do Item Orçamentário

SSG 101

IX.4. Código CNAE

Classe de Material: 9905.

X - DECLARAÇÃO SOBRE SIGILO DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não há necessidade de sigilo do orçamento desta contratação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

VITOR CARLOS VILLA REAL LOPES
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FELIPE DE MELLO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente em 20/08/2025, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TIAGO FRISON MOSCA
CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA



Documento assinado eletronicamente em 20/08/2025, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4572511** e o código CRC **587A30BE**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
